



LEI Nº 2.179/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua “FELLIPE FREIRE VIEIRA” localizada no Planalto da Barra e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de rua **FELLIPE FREIRE VIEIRA** o logradouro sem denominação oficial (SDO) localizada no bairro Planalto da Barra que se inicia na Praia/Mar com coordenadas: N9622736.547 e E494469.237 seguindo no sentido NORTE/SUL, até a Rua José Lopes Meireles com coordenadas: N9622471.088 e E494466.496 nesta municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 10 de outubro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 101005/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.179/2024, de 10 de outubro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 10 de outubro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal